

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONAB N° 21200.001646/2020-80.

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N° 02/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 013/2021.

TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB N° 013/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, Seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, neste ato representada Diretor-Presidente, **Sr. GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO** [conforme deliberação da 9ª Reunião Extraordinária, realizada em 21 de maio de 2021 e Resolução CONSAD nº 008, de 21 de maio de 2021] e, pelo Diretor-Executivo da Diretoria de Política Agrícola e Informações, **Sr. SÉRGIO DE ZEN** nomeado conforme disposto na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de junho de 2021, publicada no DOU de 17 de junho de 2021, Edição 112, Seção 1, página 17], parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **OI S.A., EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seus Representantes Legais, o **Sr. SÉRGIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA** [conforme Procuração emitida pelo Cartório do 15º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, datada de 12/5/2021, livro nº 4279, fls. 028, ato nº 18], brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, portador do RG nº 4.151.045 - expedido] e, pela **Srª VANESSA BORGES RAUPP FONSECA** [conforme Procuração emitida pelo Cartório do 15º Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, datada de 12/5/2021, livro nº 4279, fls. 028, ato nº 18], parte doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo Conab nº 21200.001646/2020-80**, referente ao **Pregão Eletrônico Conab nº 02/2021**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato de Solução de Comunicação de Dados**, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo [VOTO DIPAI

Nº 022/2020 E VOTO DIAFI Nº 037/2021], pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a alteração do CNPJ/ME, domicílio e a razão social da **CONTRATADA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

2.1. Nos termos da **Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo Conab nº 013/2021**, fica alterada a razão social da **CONTRATADA**, passando de **OI MÓVEL S.A., - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL para OI S.A., - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, Bairro Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro/RJ.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do extrato do presente **Contrato** deverá ser providenciada pela **CONTRATANTE** até o 5º [quinto] **dia útil** do mês subsequente ao da sua assinatura no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 480 do RLC.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

Brasília, 17 de março de 2022



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO DE ZEN, Diretor - Executivo**, em 18/03/2022, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME AUGUSTO SANCHES RIBEIRO, Diretor-Presidente - Conab**, em 21/03/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Borges Raupp Fonseca, Usuário Externo**, em 22/03/2022, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Augusto Ferreira da Silva, Usuário Externo**, em 28/03/2022, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20674415** e o código CRC **0170A4F9**.

Referência: Processo nº.: 21200.001646/2020-80

SEI: nº.: 20674415